

PROJETO DE LEI N° 2739.09, DE 26 DE JULHO DE 2022.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), assim classificado:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.1010 – REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;	R\$ 1.500,00
3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Perman. (974) ..	R\$ 1.500,00
SUB TOTAL	R\$ 1.500,00
T O T A L	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

- Superávit Financeiro 2021.....	R\$ 1.150,00
- Excesso da Arrecadação 2022.....	R\$ 350,00
SUB TOTAL	R 1.500,00
T O T A L	R\$ 1.500,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de julho de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2730.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2739.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Saúde.

Justificamos o procedimento, tendo em vista a necessidade de inserir no Orçamento municipal vigente valor recebido para aquisição de equipamentos. Trata-se de saldo residual restante em conta do Município, ainda do orçamento 2021, que, mediante aprovação da matéria em pauta, deverá ser aproveitado, somado a outros recursos, para aparelhamento das unidades básicas de saúde.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal